



EDITAL N.º 021/2019-CVU

Publica vagas e procedimentos sobre inscrição, provas e critérios de seleção e de classificação relativos ao Processo de Avaliação Seriada – PAS/UEM 2019.

A Professora **Maria Raquel Marçal Natali**, Presidente da Comissão Central do Vestibular Unificado da Universidade Estadual de Maringá – CVU/UEM, no uso de suas atribuições legais e considerando os seguintes instrumentos normativos:

1. Resolução n.º 004/2019-CEP, publicada em 25 de fevereiro de 2019, que aprova o regulamento do Processo de Avaliação Seriada – PAS/UEM;
2. Resolução n.º 001/2019-COU, publicada em 1.º de março de 2019, que altera a nomenclatura do Curso de Graduação em Tecnologia em Biotecnologia para Curso de Graduação em Biotecnologia – habilitação: Bacharelado;
3. Resolução n.º 002/2019-COU, publicada em 1.º de março de 2019, que altera a nomenclatura do Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Ciências para Curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Naturais;
4. Resolução n.º 003/2017-CEP, publicada em 07 de março de 2017, que aprova o Regulamento do Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes do Concurso Vestibular e do Processo de Avaliação Seriada para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da UEM;
5. Resolução n.º 138/2016-CAD, publicada em 24 de outubro de 2016, que aprova a concessão de isenção da taxa de inscrição para candidatos nos concursos vestibulares e no PAS/UEM e revoga as Resoluções n.ºs 355/2003-CAD, 203/2011-CAD e 204/2011-CAD;
6. Resolução n.º 008/2008-CEP, publicada em 20 de março de 2008, que regulamenta os procedimentos para atendimento a pessoas com necessidades especiais no Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UEM;
7. Resolução n.º 299/2009-CAD, publicada em 25 de janeiro de 2010, que regulamenta a devolução da taxa de inscrição do Processo de Avaliação Seriada – PAS/UEM em caso de inscrição não homologada;
8. Resolução n.º 091/2013-CAD, publicada em 29 de maio de 2013, que fixa valores da taxa de inscrição do Processo de Avaliação Seriada – PAS/UEM e adota outras providências;
9. Resolução n.º 008/2015-CAD, de 12 de fevereiro de 2015, que aprova o reajuste anual do valor da taxa de inscrição para os Concursos Vestibulares e o PAS/UEM com base na Unidade Padrão Fiscal do Estado do Paraná (UPF-PR);
10. Resolução n.º 236/2007-CAD, publicada em 12 de junho de 2007, que autoriza a devolução do valor da taxa de inscrição no Concurso Vestibular nos casos de não homologação no processo de inscrição pela CVU;
11. e outros instrumentos normativos de pertinência não arrolados aqui,

TORNA PÚBLICOS os procedimentos e as normas a seguir, relativos ao Processo de Avaliação Seriada – PAS/UEM 2019.

1 INSCRIÇÕES

- 1.1 Na inscrição para o Processo de Avaliação Seriada – PAS/UEM 2019, o candidato deverá, obrigatoriamente, inscrever-se na etapa correspondente à série do Ensino Médio em que está regularmente matriculado.
- 1.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, em www.vestibular.uem.br, no período de **19 de agosto a 18 de setembro de 2019**, e somente serão homologadas após o pagamento integral da taxa de inscrição, cuja data final será **20 de setembro de 2019**.
- 1.3 **A inscrição implica o conhecimento das normas, a concordância com elas e com as condições estabelecidas neste Edital e no Manual do Candidato ao PAS/UEM 2019, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.**
- 1.4 Cópia do Manual do Candidato pode ser obtida em www.vestibular.uem.br. A UEM não disponibiliza nem envia cópia impressa desse Manual aos inscritos no PAS/UEM.
- 1.5 No momento da inscrição, na **Etapa 3**, o candidato deverá informar a renda familiar bruta (conforme a Lei Federal n.º 13.184/2015). Caso haja empate no processo de classificação, o candidato deverá comprovar essa renda no momento da matrícula.



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 021/2019-CVU – fls 2

2 TAXA DE INSCRIÇÃO

- 2.1 O valor da taxa de inscrição é de R\$78,00 (setenta e oito reais).
- 2.2 Poderá ser concedida a isenção dessa taxa aos candidatos que, cumulativamente, estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e sejam membros de família de baixa renda, com ganhos de até meio salário mínimo por pessoa ou renda familiar total de até três salários mínimos mensais (Resolução n.º 138/2016-CAD). Os procedimentos, o calendário e as normas que regulamentam o processo de isenção são publicados em editais específicos disponíveis no site www.vestibular.uem.br.

3 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO, PROCEDIMENTOS E INFORMAÇÕES CORRELATAS

3.1 Documentos exigidos

- 3.1.1 **O candidato de nacionalidade brasileira** deve informar, no momento da inscrição (apenas via internet), dados de um dos seguintes **documentos originais com foto** e em bom estado de conservação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado de Reservista ou outro documento expedido por órgão oficial, com validade em todo o território nacional.
- 3.1.2 **O candidato de nacionalidade estrangeira** deve informar, no momento da inscrição (apenas via internet), dados de um dos seguintes **documentos originais com foto** e em bom estado de conservação: Carteira de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, Passaporte ou, ainda, Carteira de Identidade expedida pelo seu país de origem.
- 3.1.2.1 Para a efetivação da matrícula nos Cursos de Graduação da UEM, o estrangeiro deverá apresentar o visto de estudante ou outro que permita a realização de estudos no Brasil, devidamente registrado na Polícia Federal, de acordo com as leis federais n.º 6.815, de 1980, e n.º 6.964, de 1981, ou com outros eventuais dispositivos legais não mencionados aqui e que tratam do assunto.
- 3.1.3 **É obrigatório informar o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato no ato da inscrição.**

3.2 Procedimentos

Para que a inscrição seja homologada, é necessário seguir rigorosamente as instruções abaixo:

- 3.2.1 Ao preencher a Ficha de Inscrição o candidato optará:
- por uma língua estrangeira de sua preferência, dentre Espanhol, Francês e Inglês;
 - pela cidade do estado do Paraná na qual pretende realizar as provas: Apucarana, Campo Mourão, Cascavel, Cianorte, Goioerê, Ivaiporã, Loanda, Londrina, Maringá, Paranavaí e Umuarama.
- 3.2.2 Somente na **Etapa 3** o candidato deverá optar pelo curso, turno e *campus* de seu interesse. Para cada item, a opção é única.
- 3.2.3 O candidato que se inscrever para o Curso de Graduação em Música deve também informar uma segunda opção de curso ou a opção “não desejo selecionar uma segunda opção de curso”, caso não se classifique na prova de habilidade específica.
- 3.2.4 Informar o Código de Endereçamento Postal (CEP).
- 3.2.5 Informar, na inscrição para a **Etapa 3**, a renda familiar bruta.
- 3.2.6 Responder ao questionário socioeducacional.
- 3.2.7 Imprimir o **Boleto Bancário**, disponível somente no Menu do Candidato em www.vestibular.uem.br.
- 3.2.8 Efetuar o pagamento integral da taxa de inscrição, no valor de R\$78,00 (setenta e oito reais), **até 20 de setembro de 2019**. A única forma de pagamento aceita é a especificada no item 3.2.7. **Não** serão aceitas quaisquer outras formas de pagamento, como depósito em conta corrente ou por meio de guia de recolhimento utilizada pela UEM para outras finalidades.
- 3.2.9 O candidato poderá alterar informações contidas nos itens 3.2.1 ao 3.2.5 até o dia **18 de setembro de 2019** (último dia de inscrições).

3.3 Informações correlatas

- 3.3.1 A inscrição pode ser efetuada pelo próprio candidato ou por terceiro (sem a necessidade de apresentar procuração), que assumirá a responsabilidade pelas informações prestadas.
- 3.3.2 A inscrição somente será homologada após o pagamento integral da taxa de inscrição no prazo estipulado, exceto para os candidatos que obtiveram isenção dessa taxa.
- 3.3.3 Não será homologada a inscrição cujo pagamento integral da taxa não for efetuado ou for efetuado após **20 de setembro de 2019**.
- 3.3.4 Os editais das inscrições homologadas e das não homologadas serão publicados no dia **30 de setembro de 2019**. A restituição da taxa das inscrições pagas e **não homologadas** poderá ser solicitada até **30 de outubro de 2019** por meio de requerimento protocolizado na CVU/UEM.



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 021/2019-CVU – fls 3

- 3.3.5 A partir do dia **24 de outubro de 2019** serão divulgados os locais de provas.
- 3.3.6 Os candidatos ao Curso de Graduação em Música deverão realizar as Provas de Habilidade Específica, conforme item 6.3 deste Edital.
- 3.3.7 O candidato participante do PAS/UEM 2019 deve acompanhar a situação de sua inscrição por meio do Menu do Candidato, disponível em www.vestibular.uem.br.
- 3.3.8 A identificação dos candidatos ao PAS/UEM 2019, que ocorrerá durante a realização das provas, será feita mediante a verificação do documento de identificação **original**, com foto e em bom estado de conservação, e mediante a coleta de assinatura e de impressão datiloscópica. **Não serão aceitos quaisquer documentos de identificação sem foto, apresentados somente em meio eletrônico ou fotocópia, mesmo que autenticada.**
- 3.3.9 A Comissão Central do Vestibular Unificado (CVU/UEM) não se responsabilizará por solicitação de inscrição não concretizada por motivos de ordem técnica (falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados), por erros ou atrasos dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.3.10 O aluno retido em alguma série do Ensino Médio deve realizar nova prova referente à série em que esteja matriculado, desde que tenha sido classificado na etapa correspondente, sendo desconsiderada a pontuação obtida no ano anterior.
- 3.3.11 Em caso de candidatos que curse o Ensino Médio com duração de quatro anos, a prova referente à terceira etapa é realizada na ocasião da conclusão da quarta série, não sendo permitida a realização da terceira prova quando o candidato estiver frequentando o terceiro ano do Ensino Médio.

4 CURSOS, TURNOS E VAGAS

De acordo com a Resolução n.º 004/2019-CEP, 20% das vagas anuais ofertadas nos cursos de graduação da UEM, por curso, turno e *campus*, são destinadas aos candidatos selecionados pelo Processo de Avaliação Seriada – PAS/UEM.

No Processo de Avaliação Seriada – PAS/UEM 2019, para os inscritos na Etapa 3 são oferecidas 753 (setecentas e cinquenta e três) vagas, distribuídas de acordo com a tabela a seguir.

CURSO	CAMPUS	TURNO	VAGAS
Administração	Maringá	Matutino	16
Administração	Maringá	Noturno	16
Agronomia	Maringá	Integral	17
Agronomia	Umuarama	Integral	8
Arquitetura e Urbanismo	Maringá	Integral	9
Artes Cênicas	Maringá	Vespertino	8
Artes Visuais	Maringá	Vespertino	8
Biomedicina	Maringá	Integral	8
Bioquímica	Maringá	Integral	8
Biotecnologia	Maringá	Noturno	6
Ciência da Computação	Maringá	Integral	9
Ciências Biológicas – Bacharelado ou Licenciatura	Maringá	Integral	8
Ciências Biológicas – Licenciatura	Maringá	Noturno	8
Ciências Contábeis	Maringá	Matutino	8
Ciências Contábeis	Maringá	Noturno	16
Ciências Contábeis	Cianorte	Noturno	8
Ciências Econômicas	Maringá	Integral	9
Ciências Econômicas	Maringá	Noturno	16
Ciências Naturais – Licenciatura	Goioerê	Noturno	9
Ciências Sociais – Bacharelado	Maringá	Noturno	4
Ciências Sociais – Licenciatura	Maringá	Noturno	4
Comunicação e Multimeios	Maringá	Vespertino	8
Design	Cianorte	Integral	8
Direito	Maringá	Matutino	16
Direito	Maringá	Noturno	16
Educação Física – Bacharelado	Maringá	Integral	12



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 021/2019-CVU – fls 4

Educação Física – Licenciatura	Maringá	Integral	6
Educação Física – Licenciatura	Maringá	Noturno	6
Educação Física – Licenciatura	Ivaiporã	Integral	8
Enfermagem	Maringá	Integral	9
Engenharia Agrícola	Cidade Gaúcha	Integral	8
Engenharia Ambiental	Umuarama	Integral	8
Engenharia Civil	Maringá	Integral	17
Engenharia Civil	Umuarama	Integral	8
Engenharia de Alimentos	Maringá	Integral	8
Engenharia de Alimentos	Umuarama	Integral	8
Engenharia de Produção	Goioerê	Noturno	8
Engenharia de Produção – Agroindústria	Maringá	Integral	6
Engenharia de Produção – Confecção Industrial	Maringá	Integral	6
Engenharia de Produção – Construção Civil	Maringá	Integral	6
Engenharia de Produção – Software	Maringá	Integral	6
Engenharia Elétrica	Maringá	Integral	8
Engenharia Mecânica	Maringá	Integral	8
Engenharia Química	Maringá	Integral	18
Engenharia Têxtil	Goioerê	Integral	8
Estatística	Maringá	Noturno	8
Farmácia	Maringá	Integral	13
Filosofia	Maringá	Vespertino	8
Física	Goioerê	Noturno	8
Física – Bacharelado	Maringá	Vespertino/Noturno	6
Física – Licenciatura	Maringá	Noturno	6
Geografia	Maringá	Matutino	9
Geografia	Maringá	Noturno	8
História	Maringá	Matutino	8
História	Maringá	Noturno	8
História	Ivaiporã	Noturno	8
Informática	Maringá	Noturno	9
Letras – Inglês Licenciatura ou Licenciatura/Bacharelado em Tradução	Maringá	Matutino	8
Letras – Português (Licenciatura)	Maringá	Matutino	8
Letras – Português/Francês (Licenciatura)	Maringá	Noturno	8
Letras – Português/Inglês (Licenciatura)	Maringá	Noturno	8
Matemática – Bacharelado	Maringá	Vespertino/Noturno	8
Matemática – Licenciatura	Maringá	Noturno	17
Medicina	Maringá	Integral	8
Medicina Veterinária	Umuarama	Integral	8
Moda	Cianorte	Matutino	8
Música – Bacharelado em Composição	Maringá	Integral	1
Música – Bacharelado em Regência	Maringá	Integral	1
Música – Licenciatura em Educação Musical	Maringá	Integral	6
Odontologia	Maringá	Integral	8
Pedagogia	Maringá	Matutino	8
Pedagogia	Maringá	Noturno	16
Pedagogia	Cianorte	Noturno	8
Psicologia	Maringá	Integral	16
Química - Bacharelado	Maringá	Integral	9
Química - Licenciatura	Maringá	Noturno	9
Secretariado Executivo Trilíngue	Maringá	Noturno	8
Serviço Social	Ivaiporã	Noturno	8
Tecnologia em Alimentos	Umuarama	Noturno	12
Tecnologia em Construção Civil	Umuarama	Noturno	12
Tecnologia em Meio Ambiente	Umuarama	Noturno	12
Zootecnia	Maringá	Integral	16

TOTAL

753



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 021/2019-CVU – fls 5

5 ATENDIMENTO ESPECIAL

- 5.1 Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das provas devem apresentar solicitação à CVU, no período de **19 de agosto a 18 de setembro de 2019**, por meio de requerimento específico (disponível em www.vestibular.uem.br), que poderá ser entregue diretamente à CVU (Bloco 28 do *campus* sede da UEM) ou encaminhado pelo correio, mediante a apresentação de laudo médico ou de pareceres de profissionais da área que descrevam, com precisão, a natureza, o tipo e o grau de deficiência. No caso de deficiência visual, o laudo deve apresentar a acuidade visual do candidato. A análise do solicitado será feita de acordo com as normas vigentes da UEM, e a decisão será comunicada por escrito ao requerente, via correio.
- 5.2 O candidato que necessita, por motivos médicos ou legais, utilizar equipamentos durante a realização das provas, tais como tornozeleira eletrônica de monitoramento, equipamentos de mensuração de glicose ou pressão, aparelhos auditivos etc, deverá requerer atendimento especial (**19 de agosto a 18 de setembro de 2019**), acompanhado de documento que comprove a necessidade/obrigação.
- 5.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar à CVU, até **19 de novembro de 2019**, atendimento para essa finalidade no mesmo formulário de requerimento de atendimento especial. A candidata deverá levar acompanhante que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 5.4 Casos excepcionais (lesões decorrentes de acidentes, doença infectocontagiosa ou casos que demandem outra necessidade emergencial) ocorridos nos dias que antecedem a realização das provas terão os pedidos analisados e, se aprovados, a CVU comunicará ao requerente, por telefone ou por e-mail, o resultado da análise.

6 PROVAS

6.1 Realização da prova

6.1.1 Calendário da prova

DATA	HORÁRIO	PROVAS
24/11/2019	Das 13h50min às 19h	- Conhecimentos Gerais; - Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa; - Língua Estrangeira; - Redação; - Conhecimentos Específicos (somente para a Etapa 3).

- 6.1.2 A entrada dos candidatos em sala de provas é autorizada das **13h20min às 13h50min**. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de **identidade original** que bem o identifique, conforme especificado no item 3.1 deste Edital. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 6.1.3 A CVU recomenda ao candidato estar no local de provas no mínimo uma hora antes do seu início. A UEM segue o horário oficial de Brasília.
- 6.1.4 **Em hipótese alguma será permitida a entrada em sala de provas sem a apresentação de documento de identificação original com foto e em bom estado de conservação.** Para a realização das provas, **não serão aceitos** os seguintes documentos: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional de natureza pública ou privada, **protocolo de requerimento de expedição de qualquer tipo de documento e quaisquer documentos em meio eletrônico.**
- 6.1.5 O candidato que tiver os documentos indicados no item 3.1 deste Edital recentemente **extraviado(s), furtado(s) ou roubado(s), somente terá acesso à sala de provas mediante a apresentação do Boletim de Ocorrência Policial (BO) impresso original**, com registro circunstanciado da ocorrência, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias do dia da prova. O candidato também deverá trazer uma cópia desse BO, que será retida por ocasião de sua identificação especial, compreendendo coleta de impressão datiloscópica e assinatura em formulário próprio.
- 6.1.6 Não é permitida a realização das provas em cidade diferente da escolhida pelo candidato no ato da inscrição.
- 6.1.7 Às **13h50min** se encerra a entrada de candidatos e se iniciam os procedimentos de identificação e a leitura das instruções. Às **14h** se inicia a resolução da prova, que terá a duração de até cinco horas. O preenchimento da Folha de Respostas está incluso nesse tempo.



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 021/2019-CVU – fls 6

- 6.1.8 O tempo mínimo de permanência na sala de provas é de três horas, após o início de sua resolução. Ou seja, o candidato só poderá deixar a sala após as **17h**, mesmo em caso de sua desistência.
- 6.1.9 Após a distribuição dos Cadernos de Provas, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, serão tomadas providências necessárias para substituição dos Cadernos de Provas defeituosos. Não havendo número suficiente de Cadernos para a substituição, proceder-se-á à leitura dos itens onde ocorram falhas, usando um Caderno de Prova completo
- 6.1.10 As Folhas de Respostas e a Folha da Versão Definitiva da Redação personalizadas são os únicos documentos válidos para a correção das provas.
- 6.1.11 Em hipótese alguma haverá substituição das Folhas de Respostas, da Folha da Versão Definitiva da Redação ou dos Cadernos de Provas por erro de preenchimento por parte do candidato ou por danos causados por água, alimento, tinta de caneta etc.
- 6.1.12 Não deverá ser feita marca alguma fora do campo reservado às respostas ou às assinaturas.
- 6.1.13 A identificação dos candidatos durante a realização de todas as provas será feita mediante a verificação do documento de identificação **original**, com foto e em bom estado de conservação, a coleta de assinatura e a impressão datiloscópica de cada candidato.
- 6.1.14 Para garantir a lisura do processo e evitar fraudes, a UEM poderá adotar as medidas de segurança que julgar necessárias.
- 6.1.15 Durante a realização das provas é proibido o uso dos seguintes itens: caneta e lapiseira opaca, corretivo líquido, caneta marca-texto, dicionário, calculadora, telefone celular, *notebook*, *tablet*, máquina fotográfica, filmadora, receptor, gravador, agenda eletrônica, aparelho para deficiência auditiva, fones e tampões de ouvido, tornozeleira eletrônica de monitoramento, equipamentos de mensuração de glicose ou pressão, aparelhos de MP3 ou similares, relógios, óculos de lentes escurecidas, boné, gorro, turbante, véu ou similares, excluindo os casos estabelecidos no item 5 deste Edital.
- 6.1.16 Durante a realização das provas não será permitido ao candidato, sob hipótese alguma, fazer anotações a respeito das provas ou a respeito das suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido.
- 6.1.17 Motivará a exclusão do candidato do PAS-UEM, burlar ou tentar burlar a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao PAS-UEM, às instruções contidas no Manual do Candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 6.1.18 Será excluído do PAS-UEM o candidato que:
- a) se apresentar após o horário estabelecido;
 - b) se apresentar em local diferente daquele designado no Cartão Informativo;
 - c) não apresentar documento que bem o identifique, nos moldes do item 3.1 deste Edital;
 - d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - e) ausentar-se do local de provas antes de decorridas 3 (três) horas do início da prova;
 - f) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Folha da Versão Definitiva da Redação Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
 - g) estiver portando arma no ambiente de provas, mesmo que possua o porte;
 - h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;
 - j) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
 - k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 6.1.19 Será excluído, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que realizar o PAS-UEM usando documentos não originais e/ou falsos, bem como informações falsas, utilizar quaisquer outros meios ilícitos ou desprezitar as normas deste Edital ou do Manual do Candidato do PAS-UEM 2019.
- 6.1.20 O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.



6.2 Composição e avaliação da prova

A prova avalia a aptidão e o potencial do candidato para ingressar em um curso superior; privilegia o raciocínio em detrimento da memorização mecânica de fórmulas e de definições, valorizando a capacidade de organizar ideias, de estabelecer relações, de criticar e de interpretar dados e fatos.

6.2.1 A prova do PAS/UEM 2019 referente a cada série será realizada em um único dia, com duração de cinco horas, a partir do sinal de início de sua resolução, e será assim constituída: questões de **Conhecimentos Gerais, Redação**, questões de **Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa** e questões de **Língua Estrangeira**. As questões de **Conhecimentos Específicos** (somente para a Etapa 3) abordam o conteúdo de duas matérias definidas pelo Conselho Acadêmico do Curso de Graduação (ver item 6.2.12).

6.2.2 As questões de **Conhecimentos Gerais** são compostas de alternativas múltiplas, das quais, pelo menos 50% são elaboradas na perspectiva interdisciplinar e a partir de programas apresentados pelo comitê de cada área, referentes às seguintes matérias do Ensino Médio: Arte, Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Matemática, Química e Sociologia, com conteúdos referentes à série correspondente do Ensino Médio.

6.2.3 As questões objetivas com conteúdos referentes às séries correspondentes do Ensino Médio são distribuídas conforme o quadro a seguir.

PROVAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES		
	ETAPA 1	ETAPA 2	ETAPA 3
Conhecimentos Gerais	25	25	19
Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa	10	10	07
Língua Estrangeira	05	05	04
Conhecimentos Específicos	–	–	5 + 5
Total	40	40	40

6.2.4 A Redação tem valoração inteira de 0 (zero) a 120 (cento e vinte) pontos e exige do candidato a elaboração de um gênero textual específico, com o mínimo de 15 (quinze) linhas. A lista dos gêneros textuais indicados no programa de Redação consta no Manual do Candidato do PAS/UEM 2019. Será desligado do PAS o candidato que não atingir a **nota mínima de 24 pontos** na Redação.

6.2.5 A Folha da Versão Definitiva da Redação possui um código gerado e atribuído de forma aleatória pelo sistema computacional, diferente do número de inscrição, a fim de impedir a identificação do candidato pelos avaliadores da Redação.

6.2.6 A avaliação da Redação é realizada por dois avaliadores, preferencialmente profissionais formados em Letras, prévia e especificamente preparados para o processo, seguindo critérios estabelecidos pela CVU. Um terceiro avaliador é convocado para avaliação nos casos de:

- divergência entre as notas dos dois primeiros avaliadores, igual ou acima de 25%, a partir da maior nota atribuída;
- atribuição de nota 00 (zero, zero) por qualquer dos dois avaliadores ou por ambos.

A nota do gênero será a média das notas atribuídas pelos dois avaliadores e, no caso de uma terceira avaliação, deverá ser a média das duas maiores notas obtidas, considerando uma casa decimal.

6.2.7 São avaliadas somente as Redações dos candidatos que obtiverem nota diferente de 00 (zero, zero) em cada uma das provas objetivas, conforme segue:

Etapas 1 e 2: Prova de Conhecimentos Gerais; e Prova de Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa.

Etapa 3: Prova de Conhecimentos Gerais; Prova de Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa; e em qualquer uma das matérias que compõem a Prova de Conhecimentos Específicos.

6.2.8 Na avaliação da Redação são observados os seguintes aspectos:

- atendimento às diretrizes do comando;
- compreensão e interpretação de dados e de fatos que compõem o(s) texto(s) de apoio;
- capacidade de produzir o gênero textual solicitado, obedecendo à modalidade culta da língua escrita;
- apresentação de ideias em função da estrutura organizacional do gênero textual solicitado;
- estabelecimento de relações entre ideias na organização textual.



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 021/2019-CVU – fls 8

6.2.9 O gênero textual é avaliado a partir de critérios previamente estabelecidos, considerando conteúdo e forma.

CONTEÚDO	
Capacidade de o candidato produzir determinado gênero textual a partir da leitura da temática proposta no(s) texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio, bem como atender às condições de produção estabelecidas no comando do gênero solicitado.	
TEMÁTICA	Desenvolvimento do tema, considerando seus níveis de aproveitamento, a partir de texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio à produção escrita.
ADEQUAÇÃO AO GÊNERO	Atendimento às condições de produção expressas no comando do gênero textual solicitado.
FORMA	
Organização composicional típica do gênero textual solicitado, coesão e coerência em função da materialização das ideias; e desempenho linguístico em consonância com a variedade linguística, mas sempre observando a modalidade culta da língua escrita.	
ORGANIZAÇÃO TEXTUAL	Estrutura organizacional típica do gênero textual solicitado, considerando os mecanismos de coesão e de coerência necessários para a sua materialização ou textualização.
DESEMPENHO LINGUÍSTICO	Respeito à modalidade culta da língua escrita, observando os níveis de construção de parágrafos, frases, períodos, orações (pontuação, regência, concordância etc), e o emprego de palavras e seus elementos constituintes (ortografia etc).

6.2.10 O candidato terá nota 00 (zero, zero) se na **VERSÃO DEFINITIVA**:

- A) não produzir o gênero textual solicitado;
- B) fugir à temática proposta pelo(s) texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio à produção escrita;
- C) apresentar desestruturação do gênero textual, caracterizada por mistura de gêneros, demonstrando imprecisão ou desconhecimento de sua organização;
- D) apresentar alguma marca ou identificação: número de inscrição, nome do candidato (completo ou parcial), letra(s) inicial(is) de nome e/ou de sobrenome, qualquer forma de assinatura, códigos ou quaisquer palavras ou marcas (inclusive as de corretivo líquido e caneta marca-texto) que permitam identificação do candidato. Quando não solicitado pelo comando, o emprego de nome, e/ou de sobrenome fictício(s), de sigla e de abreviatura (em quaisquer partes do texto), equivale à marca identificadora e acarreta nota 00 (zero, zero);
- E) desenvolver o texto com letra ilegível, em forma de desenho, com códigos alheios à língua portuguesa escrita, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, linhas, parágrafos e margens, **com número menor de linhas do que o solicitado no comando** (15 linhas) e/ou apresentar falhas no desempenho linguístico em diversos níveis;
- F) escrever a **Versão Definitiva** a lápis ou utilizar caneta com tinta diferente de **azul-escuro**;
- G) não apresentar seu texto na **Folha Versão Definitiva** ou entregá-la em branco.

6.2.11 Após a publicação do resultado final do Processo de Avaliação Seriada – PAS/UEM 2019, a produção textual dos candidatos passa a ser propriedade da UEM, que poderá utilizar esse material em pesquisas e em cursos de extensão nas áreas de Linguística, de Língua Portuguesa, de Literatura e de Ensino de Língua Materna, ou em outras áreas, com o objetivo de contribuir para pesquisas e para melhorias na qualidade dos Ensinos Fundamental, Médio e Superior. Os textos, ao serem repassados a grupo(s) de pesquisa solicitante(s), não terão os nomes nem as notas dos candidatos revelados, a fim de evitar identificação da autoria. Além disso, não serão utilizados ou publicados com a grafia original do candidato em quaisquer suportes.

6.2.12 As 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos (Etapa 3) constituem-se de 5 (cinco) questões de cada uma das matérias definidas pelo Conselho Acadêmico de cada curso, conforme a tabela a seguir:

CURSO	MATÉRIAS
Administração	História e Matemática
Agronomia	Biologia e Química
Arquitetura e Urbanismo	Arte e Matemática
Artes Cênicas	Arte e História
Artes Visuais	Arte e História
Biomedicina	Biologia e Química
Bioquímica	Biologia e Química
Biotecnologia	Biologia e Química
Ciência da Computação	Física e Matemática



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 021/2019-CVU – fls 9

Ciências Biológicas	Biologia e Química
Ciências Contábeis	História e Matemática
Ciências Econômicas	História e Matemática
Ciências Naturais	Biologia e Matemática
Ciências Sociais	História e Sociologia
Comunicação e Multimeios	Arte e Sociologia
Design	Arte e Matemática
Direito	História e Sociologia
Educação Física	Educação Física e História
Enfermagem	Biologia e Sociologia
Engenharia Agrícola	Física e Matemática
Engenharia Ambiental	Física e Matemática
Engenharia Civil	Física e Matemática
Engenharia de Alimentos	Matemática e Química
Engenharia de Produção	Física e Matemática
Engenharia Elétrica	Física e Matemática
Engenharia Mecânica	Física e Matemática
Engenharia Química	Matemática e Química
Engenharia Têxtil	Matemática e Química
Estatística	Física e Matemática
Farmácia	Biologia e Química
Filosofia	Filosofia e História
Física	Física e Matemática
Geografia	Geografia e Matemática
História	Geografia e História
Informática	Física e Matemática
Letras	Filosofia e História
Matemática	Física e Matemática
Medicina	Biologia e Química
Medicina Veterinária	Biologia e Química
Moda	História e Matemática
Música	Arte e História
Odontologia	Biologia e Química
Pedagogia	Geografia e História
Psicologia	Biologia e História
Química	Matemática e Química
Secretariado Executivo Trilíngue	História e Sociologia
Serviço Social	História e Sociologia
Tecnologia em Alimentos	Física e Química
Tecnologia em Construção Civil	Física e Matemática
Tecnologia em Meio Ambiente	Matemática e Química
Zootecnia	Biologia e Matemática

6.2.13 As provas objetivas são compostas de questões estruturadas com um enunciado de comando (caput) e 5 (cinco) alternativas múltiplas indicadas com os números 01, 02, 04, 08 e 16. A resposta será a soma dos números associados às alternativas corretas. Na Folha de Respostas o candidato deverá preencher sempre 2 (dois) campos (um na coluna das dezenas e outro na coluna das unidades). No caso de questão com apenas uma alternativa correta, o candidato deverá preencher os campos, na Folha de Respostas, com o número correspondente a essa alternativa correta. No caso de questão com mais de uma alternativa correta, a resposta a ser preenchida corresponde à soma dessas alternativas corretas. No caso de todas as alternativas serem incorretas, a resposta, por definição, será 00 (zero zero).

6.2.14 O valor máximo atribuído a cada questão objetiva será de 6 (seis) pontos. Será atribuído valor parcial às questões desde que se tenha assinalado pelo menos uma alternativa correta e nenhuma alternativa incorreta. Esse valor parcial será proporcional ao número de alternativas corretas da questão, conforme o quadro a seguir.

Número de alternativas corretas da questão	Número de pontos por alternativa correta
1	6,0
2	3,0
3	2,0
4	1,5
5	1,2



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 021/2019-CVU – fls 10

- 6.2.15 As questões respondidas incorretamente, as quais têm o valor 00 (zero, zero), são aquelas em que:
- dentre as alternativas corretas, nenhuma for assinalada, ou
 - dentre as alternativas incorretas, alguma for assinalada.

6.2.16 Em caso de anulação de alguma questão objetiva, todos os candidatos receberão a pontuação máxima referente a essa questão, ou seja, 6 (seis) pontos.

6.3 Provas de habilidade específica para o Curso de Graduação em Música

Todos os candidatos inscritos para o Curso de Graduação em Música deverão realizar as provas de habilidade específica: **Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música e Prova Prática de Instrumento/Canto.**

6.3.1 Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música

Data: **13 de outubro de 2019 (domingo).**

Local: 2.º andar do Bloco D-34, no *campus* da UEM em Maringá.

Horário: das 8h50min às 13h (com entrada permitida em sala de provas a partir das 8h30min).

Essa prova é composta por 14 questões. O candidato terá três horas para resolução das questões de 1 a 12. Ao término dessa etapa, o candidato será conduzido ao local da prova de solfejo (questões 13 e 14).

6.3.2 Prova Prática de Instrumento/Canto

Datas: **14 e 15 de outubro de 2019.**

Local e horário: o local e o horário de realização da prova prática serão divulgados em edital a ser publicado no Bloco D-34 e no Bloco 28 (CVU), ambos no *campus* sede, no dia **13 de outubro de 2019**, após a realização da Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música.

6.3.3 A Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música e a Prova Prática de Instrumento/Canto terão a pontuação de 00 (zero, zero) a 10,0 (dez) cada uma, e a nota final será a média dessas notas. O candidato que obtiver nota final a 6,0 (seis) será considerado não habilitado.

6.3.3 Outras informações

- Em todos os dias de provas é necessário apresentar documento de identificação original, com foto, e em bom estado de conservação. Sob hipótese alguma será aceita a apresentação de documento em meio eletrônico.
- O programa das provas será informado no Manual do Candidato do PAS/UEM 2019 disponível no site www.vestibular.uem.br.
- A prova de solfejo e a prova prática serão filmadas.
- Em todas as provas práticas, o candidato deverá fornecer para a banca examinadora três cópias das peças a serem executadas e poderá optar pela execução com acompanhamento instrumental, sendo de sua responsabilidade trazer o instrumento, exceto o piano, que estará à disposição no local de realização da prova.**
- O resultado da **prova de habilidade específica para o Curso de Graduação em Música** será divulgado a partir das **15h** do dia **17 de outubro de 2019**, em www.vestibular.uem.br.

7 RECURSOS

7.1 Resultado das Provas de Habilidade Específica para o Curso de Graduação em Música

Após a divulgação do resultado das **Provas de habilidade específica para o Curso de Graduação em Música**, em **17 de outubro de 2019**, o candidato que comparecer às duas provas poderá solicitar reanálise do resultado das Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música e/ou da Prova Prática de Instrumento/Canto.

7.1.1 O pedido de reanálise deverá ser feito por meio do Menu do Candidato (www.vestibular.uem.br), até às **15h** do dia **20 de outubro de 2019**.

7.1.2 **Não caberá recurso do resultado apresentado pela banca de reanálise.**

7.2 Gabarito Provisório das Questões Objetivas

O gabarito provisório das questões objetivas será divulgado às **15h** do dia **26 de novembro de 2019**. O pedido de reconsideração do gabarito provisório interposto **pelo candidato ou por quem legalmente o represente** deverá ser realizado mediante preenchimento de formulário disponível no endereço eletrônico www.vestibular.uem.br e protocolizado no Protocolo Geral da UEM, Bloco A-01 (expediente: das 7h40min às 11h e das 13h30min às 16h30min), até às **15h** do dia **27 de novembro de 2019**, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do referido gabarito.



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 021/2019-CVU – fls 11

- 7.2.1 O pedido deverá ser fundamentado com precisão lógica e consistente, restringindo-se apenas ao conteúdo da questão considerada controvertida pelo candidato.
- 7.2.2 Não serão aceitos, e portanto não serão analisados, os recursos que não utilizarem formulário específico bem como os que forem encaminhados por meios diferentes do previsto (via postal, Sedex, correio eletrônico ou outros). Também não será permitido protocolo fora do prazo previsto.
- 7.2.3 **Cada formulário deve referir-se somente a uma questão.**
- 7.2.4 Esgotados os prazos recursais, havendo deferimento, os recursos serão analisados e será publicado o gabarito definitivo.
- 7.2.5 Para apurar os pontos obtidos em cada questão objetiva será considerado **APENAS** o gabarito definitivo.
- 7.2.6 **Em hipótese alguma haverá reconsideração do gabarito definitivo.**

7.3 Prova de Redação

Caberá pedido de reexame da Prova de Redação do Processo de Avaliação Seriada PAS/UEM 2019, como segue:

- 7.3.1 O Requerimento de reexame deverá ser dirigido à CVU-UEM eletronicamente por meio do Menu do Candidato (www.vestibular.uem.br), ou interposto junto ao Protocolo Geral do *campus* sede da UEM (expediente: das 7h40min às 11h e das 13h30min às 16h30min), no prazo de até 72 horas, a partir da divulgação e da disponibilização no Menu do Candidato da nota da Prova de Redação e da imagem digitalizada desta, previstas para o dia **10 de janeiro de 2020** a partir das **15h**.
- 7.3.2 O Requerimento de reexame deverá ser preenchido em formulário disponível no Menu do Candidato, no endereço eletrônico www.vestibular.uem.br. Deverá ser objetivamente fundamentado (conforme critérios previamente estabelecidos neste Edital e no Manual do Candidato do PAS-UEM 2019, no item “avaliação da redação”, e considerando o(s) texto(s) de apoio, o comando do gênero textual solicitado na prova e elementos presentes no texto escrito pelo candidato.
- 7.3.3 Pagamento da taxa de reexame no valor de R\$31,20 (trinta e um reais e vinte centavos), cujo **boleto bancário** será emitido unicamente no Menu do Candidato (www.vestibular.uem.br).
 - 7.3.3.1 O candidato que contemplado com a isenção da taxa de inscrição estará isento do pagamento da taxa de reexame.
 - 7.3.3.2 O candidato que tiver a nota da prova de redação majorada terá direito à devolução do valor pago mediante requerimento junto à CVU.
- 7.3.4 O Requerimento realizado via Protocolo Geral deverá estar acompanhado de cópia de documento oficial de identificação do candidato (com foto). Caso realizado pelo representante legal, este também deverá apresentar cópia de documento oficial de identificação (com foto).
- 7.3.5 A nota definitiva da Redação submetida a reexame será aquela atribuída pela banca constituída para esse fim.
- 7.3.6 **Não caberá recurso em relação à nota da Prova de Redação atribuída pela banca de reexame.**

8 SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 Cada edição do PAS/UEM é composta de três etapas. Somente ao final da Etapa 3 de cada edição ocorre a classificação dos candidatos por curso, turno e *campus*. A convocação para matrícula obedece rigorosamente a essa classificação.
- 8.2 Será desligado do PAS/UEM, não participando mais da edição do processo, o candidato que
 - deixar de se inscrever e/ou se inscrever e não comparecer à prova correspondente à série do Ensino Médio em que está regularmente matriculado;
 - obtiver nota 00 (zero, zero) em Conhecimentos Gerais;
 - obtiver nota 00 (zero, zero) em Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa;
 - obtiver nota 00 (zero, zero) em qualquer uma das matérias que compõem a Prova de Conhecimentos Específicos, na Etapa 3;
 - obtiver nota inferior a 20% do valor máximo da Redação, ou seja, inferior a 24 (vinte e quatro) pontos.
- 8.3 Os processos de seleção e de classificação da **Etapa 3** do PAS/UEM constituem-se das seguintes fases:
 - 8.3.1 cálculo do desempenho dos candidatos em cada uma das etapas;
 - 8.3.2 cálculo do total dos escores padronizados por candidato;
 - 8.3.3 seleção e classificação dos candidatos por curso, turno e *campus*;
 - 8.3.4 desempate.



...Edital n.º 021/2019-CVU – fls 12

- 8.4 O desempenho de que trata o item 8.3.1 é obtido da seguinte forma:
- 8.4.1 calcula-se o desempenho na Etapa 1 (EF1), somando-se o total de pontos obtidos nas questões objetivas (EO1), com a pontuação obtida na Redação (ER1), ou seja, $EF1 = EO1 + ER1$;
 - 8.4.2 calcula-se o desempenho na Etapa 2 (EF2), somando-se os pontos obtidos nas questões objetivas (EO2), com a pontuação obtida na Redação (ER2), ou seja, $EF2 = EO2 + ER2$;
 - 8.4.3 calcula-se o desempenho na Etapa 3 (EF3), somando-se o total de pontos obtidos nas questões objetivas (EO3), com a pontuação obtida na Redação (ER3), ou seja, $EF3 = EO3 + ER3$.
- 8.5 Terá a Prova de Redação selecionada para avaliação somente o candidato que comparecer às provas e obtiver nota diferente de 00 (zero, zero): nas questões de Conhecimentos Gerais; nas questões de Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa; nas questões de cada uma das matérias que compõem os Conhecimentos Específicos (Etapa 3).
- 8.6 O escore padronizado final do candidato (EF), de que trata o item 8.3.2, é obtido pela soma dos escores, ou seja: $EF = EF1 + (2 \times EF2) + (2 \times EF3)$.
- 8.7 A apuração da classificação dos candidatos por curso, turno e *campus*, de que trata o item 8.3.3, é obtida pela ordem decrescente do escore final (EF).
- 8.8 O critério para fins de desempate entre dois ou mais candidatos a um mesmo curso, turno e *campus*, com o mesmo EF, considera o candidato que, pela ordem:
- a) comprovar que possui renda familiar bruta inferior a dez salários mínimos, ou menor renda familiar bruta quando mais de um candidato preencher o critério inicial, conforme Lei Federal 13.184/2015 (a comprovação deverá ocorrer no ato da matrícula conforme Anexo IV da Resolução n.º 004/2019-CEP);
 - b) obtiver maior pontuação na Etapa 3 (EF3);
 - c) obtiver maior pontuação na Etapa 2 (EF2);
 - d) obtiver maior pontuação na Etapa 1 (EF1);
 - e) tiver mais idade.

9 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final do PAS-UEM 2019 será divulgado no dia **17 de janeiro de 2020**, a partir das 10h, exclusivamente pela internet, em www.vestibular.uem.br.

Em hipótese alguma haverá revisão do resultado final do processo seletivo.

10 MATRÍCULA DOS APROVADOS

- 10.1 O registro e a matrícula dos classificados no limite das vagas serão realizados exclusivamente pela internet em www.daa.uem.br, por meio do “Menu de Matrícula”, e somente serão efetivados mediante o envio da documentação devida, conforme instruções da Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA). Enquanto a DAA não verificar se a documentação está completa e correta, a matrícula será provisória. Os candidatos que foram beneficiados pelo critério de desempate por menor renda familiar bruta deverão também enviar a documentação que comprove essa renda familiar bruta. As datas e os procedimentos para efetivação do registro e da matrícula estarão disponíveis ao candidato, pela internet, em www.daa.uem.br, a partir da data de divulgação do resultado final do Processo de Avaliação Seriada PAS/UEM 2019 (Etapa 3).
- 10.2 Após o registro e a matrícula dos candidatos classificados até o limite das vagas a DAA publicará a sobra de vagas por curso, habilitação, turno e campus, para manifestação dos interessados classificados em lista de espera. A solicitação de vaga deverá ser efetuada exclusivamente pela internet, observadas as normas e os procedimentos disponíveis em www.daa.uem.br.
- 10.3 O candidato convocado para registro e matrícula que deixar de efetuá-los e de confirmá-los nas datas previstas será excluído do Processo de Avaliação Seriada PAS/UEM 2019 (Etapa 3).
- 10.4 Todos os procedimentos referentes às convocações de candidatos, à publicação, à solicitação de vagas, à efetivação de registro e à matrícula serão divulgados pela DAA exclusivamente pela internet, em www.daa.uem.br.
- 10.5 As vagas não preenchidas no limite daquelas ofertadas nos Concursos Vestibular de Inverno, de Verão e no PAS 2019, para as quais não existam candidatos em lista de espera em condições de ocupá-las (considerando primeiramente o remanejamento recíproco de sobra de vagas entre os Vestibulares de Inverno e de Verão, conforme determina o Regulamento do Concurso Vestibular; o remanejamento de sobra de vagas do PAS para o Vestibular de Verão, conforme determina o Regulamento do PAS; e o remanejamento de sobra de vagas do Sistema de Cotas Sociais para o Sistema Universal, conforme determina o Regulamento do Sistema de Cotas Sociais), serão ofertadas no Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes, a ser divulgado pela DAA em www.daa.uem.br seguindo o que determina a Resolução n.º 003/2017-CEP e Resolução n.º 026/2018-CEP.
- 10.6 Maiores informações são encontradas no Manual de Matrícula, disponível em www.daa.uem.br, a partir da data de divulgação do resultado final do PAS/UEM 2019 (Etapa 3).



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 021/2019-CVU – fls 13

11 OUTRAS INFORMAÇÕES

- 11.1 Ao inscrever-se no Processo de Avaliação Seriada PAS/UEM 2019 o candidato ou seu representante firma declaração de que aceita as condições estabelecidas neste Edital e no Manual do Candidato do PAS/UEM 2019, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.2 É permitido interromper a participação no processo PAS/UEM por, no máximo, um ano, desde que o candidato informe essa situação à CVU/UEM por escrito, no primeiro semestre do ano da interrupção. Nesse caso, a pontuação do candidato é mantida no sistema para posterior continuidade do processo. Ao retornar ao processo, o candidato deverá realizar a prova correspondente à etapa para a qual estava classificado, devendo estar matriculado na série do Ensino Médio correspondente a essa etapa. Após o prazo de interrupção permitido, e não havendo retorno, o candidato é automaticamente excluído do processo.
- 11.3 É proibido ao candidato adentrar a sala de provas portando armas de qualquer espécie.
- 11.4 Os programas das matérias exigidas no PAS/UEM 2019, bem como outras informações de interesse dos candidatos, estão no Manual do Candidato do PAS/UEM 2019, em www.vestibular.uem.br.
- 11.5 Será excluído do processo seletivo o candidato que cometer fraude ou usar meios ilícitos na inscrição ou na realização das provas ou, ainda, atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos na sala de provas ou nas suas proximidades. Além da exclusão, poderá sofrer outras punições nos termos deste Edital, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais ou pessoais que houver causado.
- 11.6 No ato da inscrição, o candidato fica ciente de que, caso ocorram danos irreparáveis ao material das provas já realizadas (danos este causados por motivos alheios aos trabalhos da CVU), tornando impossível o processamento dos dados, terá direito somente à devolução pela UEM do valor da taxa de inscrição.
- 11.7 A CVU/UEM não se responsabilizará pelo candidato após entrega do material e saída da sala de provas.
- 11.8 A CVU/UEM não se responsabilizará por perdas ou por extravios de objetos e de documentos dos candidatos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 11.9 Após o término do tempo destinado à realização das provas, o candidato deverá entregar as Folha de Respostas, a Folha da Versão Definitiva da Redação e o Caderno de Provas. A não entrega desse material acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.
- 11.10 Após a entrega do Caderno de Prova, da Folha de Respostas e da Folha da Versão Definitiva da Redação, o candidato não terá mais acesso a esse material. Não será fornecido, sob qualquer hipótese, o original ou a cópia física dos seguintes documentos: Rascunho da Redação, Versão Definitiva da Redação, Caderno de Provas e Folha de Respostas.
- 11.11 As disciplinas específicas da habilitação Bacharelado de alguns cursos poderão ser oferecidas em turnos diferentes do constante neste Edital.
- 11.12 O componente Estágio Curricular Supervisionado, ou Prática de Ensino, poderá ser cumprido em qualquer turno, de acordo com os critérios definidos pelo Conselho Acadêmico de Curso de Graduação e com anuência do Departamento responsável pelo componente.
- 11.13 A carga horária e a duração dos cursos, informadas no Manual do Candidato do PAS/UEM 2019, poderão ser alteradas para se adequarem às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
- 11.14 Alguns cursos poderão oferecer disciplinas aos sábados.
- 11.15 Em momento posterior ao período de matrícula, a CVU poderá realizar processo de identificação dos alunos aprovados no PAS/UEM, por meio de coleta e de confrontação de impressão datiloscópica.
- 11.16 No(s) caso(s) de a CVU infringir disposições deste Edital e Normas Regulamentares vigentes, o candidato poderá interpor recurso.
- 11.17 Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor, ouvida a CVU.
- 11.18 Fica eleito o foro da Comarca de Maringá para decidir sobre eventuais controvérsias.

Publique-se e cumpra-se.

Maringá, 31 de julho de 2019.

Professora Maria Raquel Marçal Natali
PRESIDENTE